



AUTÓGRAFO LEI Nº 7981/2025

Projeto de Lei nº 144/2025

Autoria: Walker Bombeiro da Libras

Institui o "Dia Municipal das Artes Marciais" no âmbito do Município de Franca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal das Artes Marciais passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. Na data comemorativa, serão promovidas atividades educativas, esportivas e culturais, como:

I - demonstrações públicas de modalidades marciais;

II - palestras, oficinas e cursos sobre a prática e a história das artes marciais;

III - ações de incentivo à prática esportiva como meio de promoção da saúde, da disciplina e da cidadania;

IV - realizar homenagens a profissionais que se destaquem nas artes marciais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Ruada Câmara, n.º 01 - Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 - DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 21 de outubro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário